



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 44 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera a Portaria nº 35, de 12 de julho de 2013, que institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O SECRETÁRIO-GERAL DO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art 1ª O art. 3ª da Portaria CNJ nº 35, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art

3ª.....

I – submeter, alinhado às diretrizes estratégicas institucionais e nacionais, Planejamento Estratégico de TIC (PETIC) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC), bem como suas respectivas revisões. (NR)

Art 2ª O art. da 4ª da Portaria CNJ nº 35, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 4ª O CGETIC é composto pelos titulares e seus substitutos legais das seguintes unidades do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico;

III – Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos;

IV – Coordenadoria de Infraestrutura e Atendimento

V – Coordenadoria de Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

V – Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica. (NR)

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK, SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 04/10/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0749880** e o código CRC **CC490373**.